



DECRETO Nº. 309/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do dia do Servidor público, portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 21 de outubro de 2015.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 21 / 10 / 15

Data Término: 04 / 11 / 15

Assinatura: 
Chefe de Setor: **Gilson Alencar Giongo**
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015